



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.602/10, de 21 de maio de 2010.

Publicado nesta data, mediante afixação  
no Placar de Avisos da Prefeitura,  
Silvânia, (GO) 23/05/10

Adm

“Autoriza a revisão geral anual dos subsídios da Prefeita, do Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste dos subsídios da Prefeita, do Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Silvânia, por força do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, a título de revisão anual, em 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita M. de Silvânia-GO, aos 21 dias do mês de maio de 2010.

  
Gilda Alves de Oliveira Naves

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Silvânia-Go, Praça do Rosário, nº 440, Centro, CEP 75.180-000 – Silvânia-Go

Fone/Fax: (62) 3332-1432, 15.46 e 17.08

00014